

Lei nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO. FICAM O PREFEITO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADOS A CONTRATAR, A TÍTULO PRECÁRIO, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES, OS SERVIDORES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO.

ARTIGO SEGUNDO. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO TERCEIRO. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JAÍBA/MG, 06 DE JANEIRO DE 1993 .

**ARNALDO HÉLIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**